



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 08/2024

Procedimento:	PROCESSO DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº	
Unidade Requisitante:	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (X) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Fundamento legal:			
() Concurso - Art. 6º, inciso XXXIX da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
() Concorrência - Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
() Credenciamento - Art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
() Diálogo competitivo - Art. 6º, inciso XLII da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
() Leilão - Art. 6º, inciso XL da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
(X) Pregão - Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
() Pré-qualificação - Art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº595/2023.			
() Procedimento de manifestação de interesse - Art. 78, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 595/2023.			

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retro escavadeira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão truck caçamba basculante.

2. VALOR TOTAL

R\$ 2.714.160,00 (dois milhões, setecentos e catorze mil, cento e sessenta reais)

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Seguem anexos a este requerimento, os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Pesquisa de preços
- Planilha orçamentária comparativa de preços
- Parecer contábil - recursos orçamentários
- Termos de justificativas
- Outro:

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

RAFAEL ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal
Decreto Nº 152/2024



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

+ Para preenchimento pela Diretoria do Departamento de Compras	Data: __/__/____
<p>+ Despacho da Diretoria do Departamento de Compras:</p> <hr/> <hr/>	
<p>_____ CRISTIANO COSTA DA ROSA Diretor do Departamento de Compras</p>	



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
Procedimento:	LICITAÇÃO	PROCESSO N°	
Prioridade para tramitação:	() Normal (X) Urgente		
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (X) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município.			
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retro escavadeira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão truck caçamba basculante.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São Joaquim é o segundo maior do Estado de Santa Catarina em extensão territorial, com mais de 50% do PIB proveniente da produção de maçãs, majoritariamente cultivadas no interior. As estradas que conectam a cidade ao interior são predominantemente de terra, abrangendo mais de 2 (mil) km de malha viária, e necessitam estar em boas condições para assegurar o transporte seguro dos habitantes, produção agrícola, transporte escolar e trabalhadores, além de fomentar as rotas turísticas que ligam Santa Catarina ao Rio Grande do Sul.

Dessa forma, é imperativo realizar manutenções periódicas nessas estradas, o que exige o uso de maquinário pesado, incluindo escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras 4x4, motoniveladoras, rolos compactadores e caminhões tipo caçamba. Atualmente, a frota de maquinário de São Joaquim é insuficiente para atender às demandas de manutenção e serviços para os produtores rurais, tornando essencial a complementação do maquinário existente para a operacionalização do Plano Safra Maçã.

Os serviços prestados pelas máquinas e caçambas são fundamentais para garantir a trafegabilidade e visibilidade nas estradas do interior. As fortes chuvas recentes agravaram a situação, causando entupimento e destruição de bueiros, quedas de barreiras e outros problemas nas estradas e ruas da cidade. O aumento da demanda levou o efetivo de máquinas a trabalhar no limite, comprometendo a manutenção preventiva e corretiva nas estradas rurais e bueiros.

A retirada de qualquer máquina da frota atual prejudicaria as equipes de manutenção e os serviços em andamento, dada a extensão das estradas de terra, que totalizam aproximadamente 2.000 km. Esses equipamentos são essenciais para realizar serviços de corte, alargamento de estradas, patrolamento, melhoramento, carregamento, abertura de valetas, recuperação e manutenção de bueiros, limpeza e outras atividades necessárias para uma boa trafegabilidade.

Diante da crescente demanda por maquinário e da necessidade de substituir equipamentos da frota permanente que ficam inoperantes devido a manutenções, é evidente a necessidade de expandir



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

a frota. A falta de maquinário adequado compromete significativamente o desempenho das atividades e causa impactos operacionais expressivos. Portanto, tornou-se crucial adquirir mais equipamentos para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção das estradas do município de São Joaquim.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para prestação de serviços, mediante realização de processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Quanto aos requisitos de habilitação dos licitantes:

- **Habilitação jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Empresário Individual: registro comercial;
- Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Capacidade técnica:**

- (S) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);
- (S) **Capacidade técnica-profissional: prova de registro e regularidade da empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, em vigor na data estabelecida para a disputa;**
- (N) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
 - Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto.
- (N) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021);



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

➤ **Pessoal técnico:**

Equipe mínima necessária **de operadores de máquinas e motorista de caminhão caçamba**

- 01 operador de **escavadeira**, que deverá ter curso de capacitação em operação de máquinas pesadas, habilitação CNH categoria C.
- 01 operador de **retroescavadeira**, que deverão ter curso de capacitação em operação de máquinas pesadas, habilitação CNH categoria C.
- 01 operador de **motoniveladora**, que deverão ter curso de capacitação em operação de máquinas pesadas, habilitação CNH categoria C
- 01 operador de **rolo compactador**, que deverão ter curso de capacitação em operação de máquinas pesadas, habilitação CNH categoria C
- 01 **motorista de caçamba** deverá ter habilitação CNH categoria C.

➤ **Maquinário:**

Item 01: A necessidade da pasta é que o fornecedor vencedor do certame tenha 02 (duas) disponíveis para locação imediata.

Item 02: A necessidade da pasta é que o fornecedor vencedor do certame tenha 02 (duas) disponíveis para locação imediata.

Item 03: A necessidade da pasta é que o fornecedor vencedor do certame tenha 04 (quatro) disponíveis para locação imediata.

Item 04: A necessidade da pasta é que o fornecedor vencedor do certame tenha 02 (duas) disponíveis para locação imediata.

Item 05: A necessidade da pasta é que o fornecedor vencedor do certame tenha 02 (duas) caçambas truck basculante traçadas 6x4 disponíveis para locação imediata.

(N) Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

(N) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

(N) Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Indicar a entidade:

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

- **Capacidade econômico-financeira:** Certidão negativa de falência e concordata.

A apresentação de balanço patrimonial e declarações contábeis, na forma do art. 69, I da Lei nº 14.133/2021.

- **Declaração** de não estar cumprindo penalidade de inidoneidade, nem estar suspensa de contratar com a Administração Municipal.

3.2 Quanto à utilização do registro de preços:

- A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços? (X) Sim, verifica-se que estão presentes os seguintes requisitos:

- I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;
- IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

() Não.

3.3 **Quanto à subcontratação:**

- Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação? () Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual. (X) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.

3.4 **Quanto ao objeto desta licitação:**

- É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? O produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA? () Sim, qual documento? Não. (X) Não.
- Será exigida amostra? () Sim. Justificar e especificar critérios: Não. (X) Não.
- Será exigida marca específica? () Sim. Justificar: (X) Não.
- Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)? () Sim. Quais? (X) Não.

3.5 **Quanto à garantia da contratação:**

- Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021? () Sim. Percentual: Não % (X) Não.

3.6 **Quanto à participação:**

- Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios? () Sim. Regras e justificativa: Não (X) Não, pois o objeto desta licitação não detém grande complexidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quant. Necessária
1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, com as seguintes características mínimas: peso operacional mínimo de 19 toneladas, potência mínima líquida de 115 HP.	MAQUINA	2
2	Retroescavadeira traçada 4x4, com as seguintes características mínimas: peso operacional maior ou igual a 6.500 KG, potência bruta igual ou superior a 95 HP.	MAQUINA	2
3	Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 19.000 KG, potência mínima líquida do motor de 180 HP,	MAQUINA	4



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4	Rolo compactador, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 15 Toneladas, potência mínima líquida do motor de 150 HP, autopropelido, vibratório, cilindro liso aço.	MAQUINA	2
5	Caminhão Caçamba truck basculante, Características: 6x4, caçamba com capacidade de carga de no mínimo 12 m ³ , potência mínima líquida de 220 Cv,	VEICULO	2
Total		MAQUINA	12

É importante considerar que a definição das quantidades de máquinas foi realizada com base em um estudo detalhado das necessidades operacionais e estratégicas da secretaria de Obras essas quantidades permitiram a secretaria responder de maneira mais ágil e eficiente às demandas emergenciais e imprevistas, evitando paralisações nos serviços essenciais. A presença de um número adequado de máquinas na frota assegura que as operações possam continuar ininterruptamente, mesmo durante períodos de alta demanda ou manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Ademais, a diversificação e modernização do maquinário disponível contribuem para a realização de tarefas com maior precisão e rapidez, reduzindo o tempo de execução dos projetos e, conseqüentemente, gerando economia de recursos. A capacidade de contar com máquinas prontamente disponíveis evita atrasos em cronogramas e melhora a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Outro ponto a ser considerado é a otimização do uso dos recursos humanos. Com um número suficiente de máquinas operacionais, os trabalhadores da secretaria de Obras podem desempenhar suas funções de maneira mais eficiente, sem a necessidade de esperar pela disponibilidade de equipamentos. Isso resulta em um aumento significativo da produtividade e na capacidade de atender a um maior número de demandas simultaneamente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Análise das alternativas			
Alternativas	Vantagens	Desvantagens	Já utilizada por outro órgão público?
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO	<p>Autonomia Operacional: A secretaria teria controle total sobre o planejamento e a execução das atividades de manutenção e melhorias das estradas, sem depender de terceiros.</p> <p>Investimento a Longo Prazo: A aquisição de maquinário representa um investimento inicial que, com manutenção adequada, pode ter uma vida útil prolongada e gerar economia ao longo do tempo.</p> <p>Flexibilidade no Planejamento: Permite a elaboração de cronogramas e planos de manutenção contínua,</p>	<p>Alto Custo Inicial: A compra de máquinas pesadas requer um investimento significativo inicial, o que pode ser um desafio financeiro para o município.</p> <p>Custos de Manutenção: As máquinas pesadas exigem manutenção regular, que pode ser cara e complexa, incluindo peças de reposição e mão de obra especializada.</p> <p>Depreciação: Os equipamentos sofrem depreciação ao longo do tempo, reduzindo seu valor de mercado e eventualmente necessitando substituição.</p> <p>Armazenamento e</p>	



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

	adaptando-se às necessidades sazonais e específicas do município.	Logística: Necessidade de infraestrutura adequada para armazenamento e logística das máquinas, incluindo espaços de garagem e oficinas. Treinamento e Qualificação: Requer investimentos contínuos em treinamento e qualificação dos operadores e técnicos de manutenção. Risco de Obsolescência: As tecnologias em maquinário pesado podem evoluir rapidamente, tornando os equipamentos adquiridos obsoletos em um curto período. Utilização Ineficiente: Dependendo da demanda e da sazonalidade dos trabalhos, algumas máquinas podem ficar ociosas por longos períodos, representando um uso ineficiente dos recursos.	
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL NA FORMA DE HORAS MÁQUINAS	Ausência de Custo de Manutenção: O município não precisa arcar com os custos de manutenção e reparos das máquinas, que podem ser elevados e imprevisíveis. Eliminação de Custos com Diesel: O fornecimento de combustível geralmente é responsabilidade da empresa terceirizada, reduzindo os custos operacionais do município. Dispensa de Contratação de Operadores: Não há necessidade de contratar, treinar ou gerenciar operadores, já que a empresa terceirizada fornece profissionais qualificados para operar as máquinas. Além disso, o município não precisa se preocupar com encargos trabalhistas, como salários, benefícios e tributos associados à contratação de funcionários. Flexibilidade e	Qualidade Variável: A qualidade dos serviços pode variar dependendo da empresa contratada e da experiência dos operadores disponibilizados. Riscos Legais e Contratuais: Existem riscos legais e contratuais envolvidos na gestão de contratos de terceirização, que podem exigir supervisão e gestão jurídica constante.	PE 62/2022/PMJ DADOS GERAIS Nº do Edital : PE 62/2022/PMJ Modalidade : Pregão Data da Abertura : 26/12/2022 Local : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA AV XV DE NOVEMBRO, 378 49 - 3527.8805 / 3527.8815 / 3527.8828 compras2joacaba.sc.gov.br SETOR ESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA Valor Global R\$: 16.311.050,90 Link: https://joacaba.sc.gov.br/licitacao/pe-62-2022-pmj/ PREGÃO PRESENCIAL 12/2023 – MULTIENTIDADES DADOS GERAIS Nº do Edital : 12/2023 Modalidade : Pregão Data da Abertura : 13/03/2023 Local : Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Campos Novos, sita à Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - Centro, Campos Novos/SC. SETOR RESPONSÁVEL : Departamento de Compras e Licitações ENTIDADE : MULTIENTIDADES Valor Global R\$: 3.449.610,00 Link: https://camposnovos.sc.gov.br/licitacao/pregao-presencial-12-2023-multientidades/



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	<p>Escalabilidade: O município pode ajustar a quantidade de horas máquinas contratadas conforme a demanda, evitando custos com máquinas ociosas.</p> <p>Tecnologia Atualizada: As empresas especializadas geralmente possuem maquinário moderno e atualizado, garantindo maior eficiência e produtividade.</p> <p>Previsibilidade de Custos: A terceirização permite um melhor controle e previsibilidade dos custos, com base nas horas de uso contratadas, evitando surpresas financeiras.</p> <p>Investimento Inicial: Não há necessidade de um grande desembolso inicial para a compra de máquinas, liberando recursos para outras prioridades do município.</p> <p>Responsabilidade da Empresa Terceirizada: A empresa terceirizada assume a responsabilidade por quaisquer falhas, danos ou substituição de equipamentos, garantindo continuidade nos serviços.</p>		
--	--	--	--

Com base em levantamento feito pela equipe de Topografia do município de São Joaquim, o município possui aproximadamente 2.000 (dois mil) quilômetros de estradas de terra. Esse levantamento demonstrou que o maquinário municipal atualmente disponível não é suficiente para suprir as necessidades encontradas, especialmente no que tange à manutenção regular e à melhoria dessas estradas. Durante o estudo realizado, foram diagnosticadas duas alternativas possíveis para resolver essa questão: a primeira é a aquisição de um número maior de maquinário; a segunda é a terceirizar os serviços com uma empresa especializada.

A primeira alternativa, que envolve a aquisição de mais maquinário, apresenta como vantagens uma frota própria ampliada, a secretaria de Obras poderia planejar e executar os trabalhos conforme suas prioridades e cronogramas, garantindo uma resposta imediata às necessidades emergenciais. Além disso, a aquisição de maquinário pode ser um investimento em longo prazo, uma vez que os equipamentos, devidamente mantidos, têm uma vida útil prolongada e podem ser usados continuamente sem depender de terceiros.

Por outro lado, a segunda alternativa, que consiste na terceirização dos serviços, oferece a vantagem de utilizar a expertise e a eficiência de empresas especializadas, que possuem tecnologia avançada e mão de obra treinada para realizar os trabalhos de forma rápida e eficaz. Essa opção pode ser mais econômica no curto prazo, pois elimina os custos iniciais de aquisição e manutenção de equipamentos. Além disso, a terceirização permite flexibilidade na gestão de recursos, ajustando a quantidade de serviços contratados conforme as demandas sazonais ou imprevistas.

Com o estudo, ficaram evidente as vantagens e desvantagens de cada caso, conforme quadro apresentado acima.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para a aquisição de **máquinas novas** é de **R\$ 12.532.086,00 (Doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitenta e seis reais)**, custo estimado exclusivamente para aquisição de maquinário, excluindo despesas adicionais com serviços de manutenção, custos com diesel, documentação IPVA no caso das caçambas, com base nos valores obtidos por meio de análise de mercado de maquinários que satisfazem as especificações descritas nos itens.

A Secretaria Municipal de Obras contratou inicialmente 4.625,10 horas máquinas para atender às demandas da secretaria de obras no ano de 2023, conforme relatório anexo. No entanto, devido às fortes chuvas recentes, que agravaram a situação das estradas com entupimentos e destruição de bueiros, quedas de barreiras e outros problemas, a estimativa é de um aumento de 18,37% no consumo necessário para o ano de 2024. Portanto, a quantidade estimada para esta nova contratação é de 8.500 horas-máquinas, onde o valor total estimado de **locação mensal de maquinário por hora trabalhada** é de R\$ 226.180,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais).

O valor total estimado de **locação anual de maquinário por hora trabalhada** é de R\$ 2.714.160,00 (dois milhões setecentos e quatorze mil com cento e sessenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O estudo realizado, aliado as pesquisas com fornecedores, verifica-se que é mais vantajoso ao município solucionar a necessidade através do aluguel de máquinas pesadas, com o pagamento em horas trabalhada.

Pois quanto à aquisição de maquinário, foi verificado que existe a necessidade de alto aporte financeiro no momento da compra (pagamento à vista), bem como custos elevados de manutenções periódicas, gasto com operadores e com diesel, valores estes que oneram vultuosamente a municipalidade. De valia ressaltar tais quantias são permanentes e independem do uso.

Já a locação de maquinário com pagamento por hora trabalhada, incluindo motorista, verifica-se que embora não haja aquisição e aumento do patrimônio, inexistem gastos com manutenção, diesel e pessoal capacitado, sendo que a prestação desse serviço poderá ser utilizada em momentos estratégicos e em locais que haja necessidade, diminuindo significativamente os custos ao ente público.

Sendo assim, concluímos que a melhor maneira de suprir a necessidade encontrada é terceirizar a prestação do serviço através de aluguel de maquinários, com pagamento sob a hora trabalhada e incluindo o motorista/operador.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.
- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**.
- O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

- Ganho de produtividade.** A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
- Redução de custos.** A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação aos custos de manutenção em relação aos gastos com mecânica pesada, mecânica elétrica, custos com borracharia, custos com combustível, custos de alimentação, custos com deslocamento de servidor, custos com horas extras, custos com diversas ordens para manutenção dos maquinários, caçambas e servidores efetivo.
- Redução de uso de recursos.** A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, maquinários, caçambas próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
- Melhoria de controle.** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
- Redução de riscos.** A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação dos serviços, especialmente em relação aos itens do processo, minimizando e atendendo as demandas que a pasta necessita em relação às estradas municipais. Isso ocorre porque a especialização da empresa reduz os riscos associados à prestação dos serviços.
- Cumprimento de determinação legal.** A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da Lei nº 14.133/2021.
- Melhoria/adequação das instalações físicas.** A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias nas estradas rurais para escoamento da produção local, tráfego de pessoas, transporte de alunos e condições de trafegabilidade aos turistas.
- Melhoria no atendimento do cidadão.** A contratação da empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas, caçambas vem a somar ao efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Agricultura e trará benefícios diretos na prestação dos serviços público ao cidadão trazendo maiores condições de trafegabilidade para os munícipes, possibilitando um atendimento mais especializado.
- Outro:** _____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação para Contratação: Não se faz necessária qualquer adequação adicional para a contratação do objeto deste ETP, visto que o Município já possui experiência prévia na aquisição ou execução desse tipo de objeto, todas as acomodações e estruturas necessárias para o usufruto do bem ou a execução do serviço estão prontamente disponíveis, não há risco de falhas decorrentes de inadequações no ambiente da Administração, pois estas já estão devidamente organizadas.

Fiscalização do Contrato: A fiscalização da contratação será realizada por um representante da



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Administração designado como fiscal do contrato. O fiscal do contrato será responsável por esclarecer dúvidas que surgirem durante a execução do contrato e comunicar todas as ocorrências à Administração.

Acompanhamento e Controle: O representante da Contratante deve possuir a experiência necessária para acompanhar e controlar a execução do objeto do contrato. O fiscal do contrato deve registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato em registro próprio, especificando a data (dia, mês e ano) e o nome dos funcionários envolvidos. O fiscal deve determinar as ações necessárias para corrigir eventuais faltas ou defeitos observados, encaminhando os registros e apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- Observa-se a existência de contratação interdependente:
- Observa-se a existência de contratação correlata:

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Observam-se os seguintes impactos ambientais para esta contratação, sendo que deverão ser adotadas as seguintes medidas.
- O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
- Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Viável () Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para prosseguimento da respectiva contratação, cujo os maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim-SC, 18 julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO
Servidor responsável pelo ETP

RAFAEL ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal
Decreto Nº 152/2024



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de horas máquinas para atender as necessidades das estradas municipais do município de São Joaquim – SC.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços com operado de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com as seguintes características mínimas: peso operacional mínimo de 19 toneladas, potência mínima líquida de 115 HP, a mesma deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no interior e cidade do município, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com no máximo 05 anos de uso com o ano de fabricação na plaqueta da máquina. A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município de São Joaquim – SC. Controle de horas trabalhadas incluindo-se as despesas com o operador, combustível, manutenção, transporte para cada maquina até o local da prestação dos serviços, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes da prestação dos serviços.	2.000	H/T	R\$ 325,00	R\$ 650.000,00
02	Prestação de Serviços com operado de retroscavadeira traçada 4x4, com as seguintes características mínimas: peso operacional maior ou igual a 6.500 KG, potência bruta igual ou superior a 95 HP, a mesma deverá possuir veículo de transporte para deslocar – se no interior e cidade do município, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com no máximo 10 anos de uso com o ano de fabricação na plaqueta da máquina. A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município de São Joaquim – SC. Controle de horas trabalhadas incluindo-se as despesas com o operador, combustível, manutenção, transporte para cada maquina até o local da prestação dos serviços, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes da prestação dos serviços.	1.000	H/T	R\$ 221,66	R\$ 221.660,00
03	Prestação de Serviços com operado de motoniveladora, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 19.000 KG, potência mínima líquida do motor de 180 HP, com lâmina deslizante, com	3.000	H/T	R\$ 395,00	R\$ 1.185.000,00



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

	escarificador traseiro corrugado o mesmo deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no interior e cidade do município, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com no máximo 15 anos de uso com o ano de fabricação na plaqueta da máquina. A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município de São Joaquim – SC. Controle de horas trabalhadas incluindo-se as despesas com o operador, combustível, manutenção, transporte para cada maquina até o local da prestação dos serviços, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes da prestação dos serviços.				
04	Serviços de rolo compactador, com as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 15 Ton. Potência mínima líquida do motor de 150 HP, autopropelido, vibratório, cilindro liso aço. Ano de fabricação no mínimo 2010 , o ano de fabricação deverá constar na plaqueta da máquina. A contratada deverá possuir veículo de transporte para deslocar-se no perímetro urbano e rural do município de São Joaquim – SC, combustível, manutenção e operação do equipamento por conta da empresa contratada. O equipamento deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento. Controle de horas trabalhadas incluindo-se as despesas com o operador, combustível, manutenção, transporte para cada maquina até o local da prestação dos serviços, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes da prestação dos serviços.	1.000	H/T	R\$ 305,00	R\$ 305.000,00
05	Prestação de Serviços com motorista de caminhão truck basculante. Características: 6x4, caçamba com capacidade de carga de no mínimo 12 m ³ , potência mínima líquida de 220 Cv, incluindo, combustível, manutenção e motorista do veículo caçamba por conta da empresa contratada. O veículo deverá apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com no máximo 10 anos de fabricação na plaqueta da máquina. O veículo caçamba deverá possuir horímetro para medição das horas trabalhadas. A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município de São Joaquim – SC. Despesas com o operador, combustível, manutenção, transporte para cada maquina até o local da prestação dos serviços, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes da prestação dos serviços.	1.500	H/T	R\$ 235,00	R\$ 352.500,00
	TOTAL				R\$ 2. 714.160,00



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

1.2 A contratação se enquadra como:

Serviço não contínuo		Serviço contínuo	X
Fornecimento não contínuo		Fornecimento contínuo	
Obra		Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço de engenharia			

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso do art.105 da Lei n.14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo. Tem-se como necessidade a ser atendida devido a crescente demanda de maquinário existente na secretaria de obras, o município de São Joaquim é o segundo maior do Estado de Santa Catarina em extensão territorial, com mais de 50% do PIB proveniente da produção de maçãs, majoritariamente cultivadas no interior. As estradas que conectam a cidade ao interior são predominantemente de terra, abrangendo mais de 2 (mil) km de malha viária, e necessitam estar em boas condições para assegurar o transporte seguro dos habitantes, produção agrícola, transporte escolar e trabalhadores, além de fomentar as rotas turísticas que ligam Santa Catarina ao Rio Grande do Sul. Os serviços prestados pelas máquinas e caçambas são fundamentais para garantir a trafegabilidade e visibilidade nas estradas do interior. As fortes chuvas recentes agravaram a situação, causando entupimento e destruição de bueiros, quedas de barreiras e outros problemas nas estradas e ruas da cidade. O aumento da demanda levou o efetivo de máquinas a trabalhar no limite, comprometendo a manutenção preventiva e corretiva nas estradas rurais e bueiros.

Assim, justifica-se a contratação do serviço de locação de horas máquinas, como a solução mais viável para garantir a eficiência, essa solução não apenas atende a demanda imediata por equipamentos especializados, mais também oferece flexibilidade e economia. Portanto, a locação de horas máquinas se apresenta como uma solução estratégica que não apenas atende às necessidades operacionais imediatas, mas também contribui para uma gestão financeira mais eficiente e uma operação mais flexível e segura.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e veículos caçamba para a prestação de serviços nas estradas municipais e urbanas no interior de São Joaquim se mostra a solução mais adequada para dar suporte às equipes já montadas. Essa medida observa o princípio da economicidade para a Administração, reduzindo os custos que ela tem. Com o apoio de uma empresa no ramo, ao município cabe apenas fiscalizar a prestação dos serviços e repassar as demandas e necessidades das secretarias.

Nesse sentido, a contratação de serviços de horas-máquina se apresenta como a solução mais eficaz e eficiente para atender à demanda variável de acordo com as necessidades específicas de cada área afetada. Além disso, a contratação de serviços especializados proporciona ganhos em termos de agilidade e expertise, uma vez que as empresas do ramo estão aptas a mobilizar rapidamente os equipamentos necessários e executar os trabalhos de forma eficaz, contribuindo para a rápida recuperação da infraestrutura municipal.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Dessa forma, devido à variabilidade das demandas pós-chuvas, propomos a contratação de serviços de horas-máquina como medida estratégica para a manutenção das estradas urbanas e rurais, assegurando a normalidade das atividades cotidianas da população.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

- 5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto é de no máximo 05 (cinco) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 As máquinas e veículos deverão ser de propriedade da locadora. A contratada deverá ter disponível para locação imediata 10 (dez) máquinas e 2 (dois) veículos caçamba. As escavadeiras hidráulicas deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, enquanto os demais equipamentos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação com exceção da máquina Rolo Compactador que deverá ter no mínimo o ano de fabricação 2010. As plaquetas das máquinas deverão conter a data de fabricação de cada equipamento, e todos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecendo todas as normas cabíveis e as disposições do edital.
- 5.4 Os serviços /materiais deverão ser executados /entregues no seguinte local e horário: Conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Agricultura repassando as demandas via e-mail, telefone ou whatsapp.
- 5.5 **Regime de execução:**
() empreitada por preço unitário; () empreitada por preço unitário – registro de preços; () empreitada por preço global; () empreitada integral; () empreitada por tarefa (); empreitada integrada (); empreitada semi-integrada; () fornecimento e prestação de serviço associado

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Gestor:

Nome: Maurício Tomi Kobayashi	
Cargo: Gestor de Contratos e Convênios	Matrícula: 11500
E-mail: gestaocontratos@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Mailson Borges de Jesus	
Cargo: Operador de Máquina	Matrícula: 9631
E-mail: dejesusmailsonb@gmail.com	

- 6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.
- 6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

- 7.1 Os serviços contratados de locação de horas máquinas e caçambas serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até 24h, quando este não ocorrer no ato da entrega/prestação do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2 O recebimento **definitivo**, a ser realizado por servidor ou comissão designada, quando se tratar de produtos e equipamentos, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando se tratar de serviços.
- 7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;
- 7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Do prazo de liquidação:

- 7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Das condições para liquidação da despesa:

- 7.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;
- 7.7 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 7.8 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
- 7.9 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 7.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 7.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.12 Contratada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Da forma de pagamento:

- 7.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Dos critérios de pagamento:

- 7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.15 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.16 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 7.17 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do reajuste dos preços:

- 7.18 Os preços dos contratos firmados serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.
- 7.19 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o seguinte índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço** unitário (global/unitário/ou por lote) **ofertado**, conforme preço estimado;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto** unitário (global/unitário/ou por lote) **ofertado**, sobre;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;
- Outro:

- O Fornecedor escolhido deverá cumprir com as condições da contratação, dispostas no item 4 deste termo.

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 O valor total estimado de **locação anual de maquinário por hora trabalhada** é de **R\$ 2.714.160,00 (dois milhões setecentos e quatorze mil com cento e sessenta reais)**.

9.2 **Compras e serviços em geral?** (X) Sim () Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º da Lei n. 14.133 de 2021:

- I - Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- VI - pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
- VII - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. () notas fiscais () outro meio:

9.1 **Outras informações:**

Metodologia aplicada:

() menor preço () mediana (X) média () outra_____.

Caso tenha assinalada a média, responda, algum preço foi desconsiderado do cálculo?

(X) Sim. Justifique: Justifica-se que no item nº 01 foi utilizado apenas o cálculo dos fornecedores FLECHA e DE BONA, desconsiderando o fornecedor COLDEBELLA, pois seu valor ficou discrepante em relação aos demais. No item nº 03, também foram considerados somente os cálculos dos fornecedores FLECHA e DE BONA, pois o valor cotado pelo fornecedor COLDEBELLA ficou muito acima dos outros. No item nº 04, novamente, foram utilizados apenas os cálculos dos fornecedores FLECHA e DE BONA, uma vez que o preço fornecido por COLDEBELLA foi desconsiderado por ser significativamente superior ao dos outros fornecedores. No item nº 05, a média foi calculada com base em dois fornecedores, FLECHA e DE BONA, já que o valor do outro fornecedor estava acima dos demais.

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica () Sim. () Não. Justifique: _____.

Para pesquisa direta com fornecedores, justificar a escolha destes: se encontra ao final do documento.

No caso de pesquisa sem a obtenção de no mínimo três preços, justifique: Não se aplica.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Obras: projeto atividade nº 2011, dotação nº 42, recurso nº 5000.

Secretaria de Agricultura: dotação nº 24, recurso 5000.

11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Esta contratação está sendo (ou será, se for o caso de dispensa eletrônica) realizada com empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. nº 123/2006;

Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de ___ %, conforme art.48, III da Lei Compl. nº 123/2006.

Não há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. nº 123/2006);

A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. nº 123/2006): Não se aplica.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 12.3 Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 12.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 12.5 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 12.6 Começar a executar os serviços de horas máquinas e veículos caçambas, conforme a solicitação de fornecimento enviada pela Secretaria, assim que seja encaminhada a Solicitação de Fornecimento, a empresa vencedora do certame, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação do Fornecimento;
- 12.7 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência dos serviços executados, assim como relatório de serviços para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 12.8 Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;
- 12.9 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 12.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 12.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 12.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;
- 12.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 12.14 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:
 - a) Responsabilizar-se, pelo envio/transporte do equipamento, até o local onde será executado cada serviço, sob orientação do setor responsável;
 - b) Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e máquinas sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- c) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- e) Providenciar afastamento imediato, do(s), local (is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- g) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos seus atos;
- h) Arcar com todos os custos com o transporte/mobilização/desmobilização dos maquinários e deslocamento das caçambas, bem como demais custos para a prestação dos serviços;
- i) A contratada, se obriga a socorrer as máquinas, caçambas que apresentar defeito, consertando-a no próprio local, quando possível ou então substituí-la de imediato a critério da fiscalização da Secretaria de Obras responsável. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva das máquinas, caçambas, serão toleradas as suas substituições por no máximo 48 (quarenta e oito) horas. Caso a contratada recuse a realizar a substituição das máquinas, caçambas estar sujeita as sanções administrativas;
- j) A contratada que por ventura ou por motivo de força maior, não venha executar serviço no dia e local estipulado deverá comunicar com antecedência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao departamento solicitante.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;
- 13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;
- 13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;
- 13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

São Joaquim-SC, 18 de julho de 2024.

Maílson Borges de Jesus
Fiscal da contratação

Maurício Tomi Kobayaschi
Gestor (a) de Contratos

CLÉBER FLORENCIO
Servidor responsável pela elaboração
do termo de referência

RAFAEL ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal
Decreto Nº 152/2024

✚ Despacho do Prefeito Municipal:

Autorizo o prosseguimento do certame,
São Joaquim, 18 de julho de 2024.



TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquinas e locação de caçambas, visando atender às necessidades dos fruticultores e demandas da municipalidade de São Joaquim, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda nº 08/2024.

- Fornecimento
- Serviço comum
- Serviço especial
- Serviço comum de engenharia
- Serviço especial de engenharia
- Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra
- Obra comum
- Obra especial

Justificativa: A prestação de serviço de horas máquina para a manutenção de estradas, utilizando equipamentos como escavadeira hidráulica, retroescavadeira, rolo compactador e motoniveladora, é uma prática comum devido à sua eficácia na melhoria da infraestrutura viária urbana e rural. Esses equipamentos não são apenas utilizados para reparos emergenciais, mas também para manutenções preventivas que garantem a durabilidade das vias ao longo do tempo. Em muitos municípios, a disponibilidade desses serviços é parte essencial do planejamento de obras públicas, sendo frequentemente incluídas em contratos de manutenção de infraestrutura. Isso reflete a necessidade constante de preservar as condições adequadas das estradas para o tráfego seguro de veículos e pedestres, demonstrando que se trata de um serviço essencial e regular.

E, quanto à regularidade no fornecimento:

- contínuo
- não contínuo

Justificativa: Justifica-se a continuidade do serviço devido à sua essencialidade para a municipalidade. A conservação e manutenção das estradas municipais são fundamentais para garantir que os fruticultores possam realizar a colheita e o transporte de seus frutos, produtos que são essenciais para a alimentação e a economia local. A manutenção contínua das estradas assegura que os fruticultores possam acessar suas propriedades e escoar sua produção sem interrupções, contribuindo para a sustentabilidade do setor agrícola, que é vital para São Joaquim – SC.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Além disso, a preservação das estradas municipais é crucial para a mobilidade segura e eficiente de todos os munícipes, turistas e visitantes. Estradas bem conservadas melhoram significativamente as condições de trafegabilidade, reduzindo o risco de acidentes e danos aos veículos, e promovem uma imagem positiva da cidade, incentivando o turismo e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico local.

Portanto, a continuidade do serviço de manutenção das estradas municipais é indispensável não só para garantir o funcionamento pleno das atividades agrícolas e a segurança dos moradores e visitantes, mas também para apoiar o crescimento econômico e social da região, reforçando o compromisso da municipalidade com o bem-estar e a qualidade de vida de todos.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO

Nome do servidor responsável



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas e caçambas, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 08/2024, a definição do preço estimado se deu por meio de pesquisa realizada diretamente com fornecedores.

Justificativa para a Escolha dos Fornecedores:

Optamos por selecionar os fornecedores listados em anexo devido à experiência prévia e ao desempenho satisfatório desses na prestação de serviços à municipalidade de São Joaquim – SC. Esses fornecedores já realizaram serviços de horas-máquina e locação de caçambas para o município, cumprindo fielmente as responsabilidades e obrigações contratuais.

A escolha foi baseada na atuação comprovada no segmento de serviços de horas-máquina e locação de caçambas, demonstrando competência e confiabilidade nos serviços anteriormente executados. Assim, ao buscar cotações com os fornecedores mencionados, priorizou-se aqueles que possuem um histórico positivo e que não apresentam nenhuma conduta inadequada que possa comprometer tecnicamente ou comercialmente os serviços prestados ao município.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO
Nome do servidor responsável



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação de empresa especializada em horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador e veículo truck caçamba, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 08/2024, **SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando as hipóteses dos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal n° 595/2023:

() I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(x) Não se aplica.

(X) II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

Justificativa: Justifica-se que é conveniente para a Administração o parcelamento das horas-máquina e da locação de veículos caçambas, conforme a necessidade da pasta, pelos seguintes motivos:

Flexibilidade na Gestão dos Recursos: O parcelamento permite que a administração municipal aloque os recursos de maneira mais eficiente e ajustada às necessidades reais e momentâneas da pasta responsável. Isso evita comprometer grandes quantias do orçamento de uma só vez e facilita a adaptação a variações sazonais ou emergenciais nas demandas por manutenção das estradas.

Eficiência Operacional: Ao parcelar a contratação, a administração pode programar os serviços de forma mais alinhada com as necessidades específicas de cada período, garantindo que os trabalhos de manutenção e conservação das estradas sejam realizados de maneira contínua e eficaz. Isso é especialmente importante em um município com uma extensa rede de estradas rurais, como São Joaquim, onde a demanda por serviços pode variar ao longo do ano.

Prevenção de Deterioração e Melhor Planejamento: A possibilidade de contratar serviços conforme a necessidade permite uma abordagem preventiva na manutenção das estradas. Ao invés de esperar por um acúmulo de problemas, a administração pode realizar intervenções regulares e planejadas, o que prolonga a vida útil das estradas e evita custos maiores com reparos emergenciais.

Controle Orçamentário: O parcelamento facilita o controle e o acompanhamento dos gastos ao longo do tempo, permitindo que a administração ajuste suas despesas de acordo com a disponibilidade orçamentária e com as prioridades do município. Essa prática contribui para uma gestão financeira mais transparente e responsável.

Atendimento às Necessidades Específicas: Diferentes épocas do ano e condições climáticas podem gerar variações na necessidade de manutenção das estradas. Com o parcelamento, a administração



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

pode ajustar os contratos conforme essas variáveis, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz e no momento certo, proporcionando melhores resultados na conservação das vias. Portanto, o parcelamento das horas-máquina e da locação de veículos caçambas conforme a necessidade da pasta é uma prática conveniente para a administração municipal. Essa abordagem oferece flexibilidade, eficiência operacional, controle orçamentário e a capacidade de atender de forma precisa e eficaz às demandas específicas da infraestrutura viária do município de São Joaquim – SC. () Não se aplica.

() III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;

Justificativa: (X) Não se aplica.

(x) IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

Justificativa: A manutenção das estradas do interior torna-se especialmente crucial durante os períodos de maior incidência de chuvas. Nestas épocas, as condições climáticas adversas tendem a deteriorar rapidamente a superfície das vias rurais, aumentando os desafios para a mobilidade e segurança dos usuários. Portanto, é essencial intensificar os esforços de manutenção nesses momentos, visando garantir que as estradas estejam em condições adequadas para suportar o tráfego e minimizar os impactos das condições climáticas adversas sobre a infraestrutura viária.

Sendo assim, não se sabe exatamente o quantitativo que será demandado pela administração durante o período.

() Não se aplica.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO
Nome do servidor responsável



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador e veículo truck caçamba basculante.

Fundamento legal: § 1º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: As peculiaridades do objeto demonstram que o Município de São Joaquim é o único contratante. Assim, considerando que se trata de um serviço bastante específico e que, para fins de formulação da proposta, o fornecedor deverá considerar as condições das estradas locais e a distância das localidades existentes no interior com relação à sua sede. Também, se o registro de preços fosse aberto para outros participantes, tal fato exigiria do fornecedor uma estrutura muito superior, com maior número de máquinas e funcionários. Tudo isso tornaria o preço desvantajoso para o Município, reduzindo, inclusive, a competitividade.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO
Nome do servidor responsável



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

Para a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador e veículo truck caçamba, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 08/2024, **SERÁ VEDADO A ADESÃO de outros municípios, como não participantes, na ata de registro de preços que vier a ser formalizada** pelo Município de São Joaquim, considerando:

Justificativa: o Município não possui condições de pessoal e capacidade técnica para gerir posteriores adesões à respectiva ata. Ademais, já há justificativa de que o Município é o único contratante para o objeto em questão.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO
Nome do servidor responsável



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a contratação de prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador e veículo truck caçamba basculante, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº08/2024, **SERÁ EXIGIDO:**

(X) A apresentação de balanço patrimonial e declarações contábeis, na forma do art. 69, I da Lei nº 14.133/2021;

(X) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: a Administração Pública precisa ter um mínimo de condição financeira para entrega/prestação do objeto, por isso, a exigência assinalada acima.

Em sendo exigido Balanço e demonstrações contábeis, os índices mínimos deverão ser superiores a 1 (um) para os seguintes indicadores: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC). Fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Justificativa para os índices: a avaliação da capacidade econômica da empresa, por meio dos índices acima, está sendo feita de forma objetiva, apresentando-se o método de cálculo e os indicadores financeiros que serão considerados. Assim, entende-se que há atendimento ao art. 69 da Lei nº 14.133/21. Inclusive, a Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018, do Governo Federal, adota os mesmos índices, que são usuais no mercado.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO

Nome do servidor responsável



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a contratação de prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador e veículo truck caçamba basculante, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 08/2024, foram exigidos os seguintes requisitos de qualificação técnica, que seguem justificados conforme exige o art. 18, IX da lei n. 14.133/21:

1. Para os operadores de escavadeira, retroescavadeira, motoniveladora e rolo compactador, será necessário possuir curso de capacitação em operação de máquinas pesadas e habilitação CNH categoria C.

Justificativa: Esta exigência se baseia em questões de segurança, responsabilidade e eficiência operacional. Operar equipamentos de grande porte como esses envolvem riscos significativos, tornando essencial que os operadores conheçam todas as normas de segurança aplicáveis. Além disso, o treinamento adequado não apenas reduz o risco de acidentes no local de trabalho, mas também melhora a eficiência operacional, garantindo maior produtividade e qualidade na execução das tarefas. Dessa forma, ao exigir tais qualificações, a Prefeitura não atende apenas às normas legais e regulatórias, mas também promove um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, promovendo os melhores resultados operacionais e evitando o risco de incidentes graves.

2. Para motoristas de veículo truck caçamba basculante habilitação CNH categoria C.

Justificativa: Para motoristas de veículos caminhão caçamba basculante, a exigência de habilitação CNH categoria C é essencial por diversos motivos fundamentais. Primeiramente, a categoria C permite que os motoristas operem veículos de carga cujo peso bruto total (PBT) seja superior a 3.500 kg, o que é típico dos caminhões caçamba basculante, os quais frequentemente transportam cargas pesadas de materiais como terra.

Além disso, a categoria C implica em requisitos mais rigorosos de formação e conhecimento técnico, preparando motoristas para lidar com veículos maiores e mais complexos. Isso inclui habilidades específicas para a condução segura dessas embarcações, bem como o entendimento das normas de trânsito e regulamentações aplicáveis ao transporte.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

A exigência da CNH categoria C para motoristas de caminhão caçamba basculante não só garante que esses profissionais estejam legalmente aptos a realizar suas atividades, mas também garante que possuam o preparo necessário para operar esses veículos de forma segura e eficiente.

São Joaquim, 18 de julho de 2024.

CLÉBER FLORENCIO
Nome do servidor responsável



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

MAPA DE RISCOS					
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Constatação de Ocorrência	Risco	Medida Recomendável
	x		ETP - Análise de apenas uma das soluções de mercado existentes	Caracterização de direcionamento da licitação	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação
		x	ETP - Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência	Descontinuidade da solução antes da Administração conseguir desfrutar do investimento feito na solução	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, a fim de indicar solução mais moderna.
	x		ETP - Utilização de especificações técnicas não comuns no mercado	Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, a fim de indicar solução com especificações técnicas já utilizadas sempre que estas atenderem a suas necessidades.
	x		ETP - Não parcelamento da solução mesmo quando for viável	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, com apresentação de justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens
	x		ETP - Quantitativo () subestimado ou () superestimado	Falta ou sobra de produtos/serviços, necessidade de aditivos ou supressões, perda da economia de escala, desperdício de recursos	Devolução do ETP ao setor requisitante para reformulação, com readequação dos quantitativos.
	x		Ausência de documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal	Orçamento estimado em valor não condizente com os preços de mercado	Solicitação ao responsável e juntada dos documentos no processo
	x		Estimativa inadequada de preços () subestimado ou ()	Sobrepço ou licitação deserta	Secretaria/órgão requisitante deve reformular a pesquisa



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

			superestimado		
	x		Atraso na solicitação de abertura de procedimento licitatório	Risco de a licitação em vigor finalizar sem nenhum fornecedor habilitado.	Orientar prazo mínimo para solicitação de abertura de processo licitatório.
	x		Ausência de estipulação da forma de execução do objeto	Dificuldades de execução, podendo gerar custos de transporte/envio do bem ou equipamento.	Inclusão da forma de execução do objeto no ETP e/ou Termo de Referência.
	x		Falta de indicação no ETP do fiscal do contrato	Ausência de acompanhamento e de fiscalização concomitante à execução do contrato	Solicitação ao setor requisitante que indique o servidor que será designado fiscal do contrato
x			Objeto referente à atividade terceirizada que possa ocasionar riscos de acidentes de trabalho ou danos a terceiros	Possibilidade de acionamento judicial da Administração por danos a funcionário terceirizado ou a terceiros	Cláusula contratual prevendo a responsabilidade exclusiva do contratado, bem como previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência, bem como, fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.
Responsável:	RAFAEL ANTUNES DE OLIVEIRA			Cargo:	Secretário Municipal de Obras Decreto Nº 152/2024
Assinatura:				Data:	18/07/2024